



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Lei nº 601/91

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paragominas, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1.992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Orçamento Programa do Município de Paragominas para o exercício financeiro de 1992, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 5.408.000,000 (Cinco Bilhões Quatrocentos e oito Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte Classificação geral:

1.	RECEITA DO TESOURO	CR\$ 1,00
1. 1-	RECEITAS CORRENTES	4.578.000.000
	Receita Tributaria	175.000.000
	Receita Patrimonial.....	6.000.000
	Transferências Correntes	4.377.000.000
	Outras Receitas Correntes.....	20.000.000
1. 2-	RECEITAS DE CAPITAL	830.000.000
	Alienação de Bens	5.000.000
	Transferências de Capital.....	805.000.000
	Outras Receitas de Capital.....	20.000.000
	TOTAL GERAL	5.408.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N Lei nº 601/91
68.630 - Paragominas - Pará fl 02

1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOUREIRO

1. 1-DESPESAS POR FUNÇÕES	CR\$ 1,00
01-Legislativa	574.000.000
03-Administração e Planejamento	840.000.000
04-Agricultura.....	166.000.000
05-Comunicações.....	91.000.000
08-Educação e Cultura.....	1.393.610.000
09-Energia e Recursos Minerais.....	85.000.000
10-Habituação e Urbanismo.....	1.085.000.000
13-Saúde e Saneamento.....	369.000.000
15-Assistência e Previdência.....	135.390.000
16-Transportes.....	169.000.000
99-Reserva de Contigência.....	500.000.000
TOTAL GERAL	5.408.000.000

1. 2-DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	484.000.000
Câmara Municipal.....	484.000.000
PODER EXECUTIVO	4.424.000.000
Gabinete do Prefeito.....	344.000.000
Consultor Jurídica.....	8.000.000
Secretária de Administração....	407.390.000
Secretária de Finanças.....	227.000.000
Secretária de Educação e Cultura e Desportos.....	1.063.610.000
Secretária de Obras e Viação...	2.064.000.000
Secretária de Terras.....	29.000.000
Secretária de Agricultura.....	57.000.000
Secretária de Saúde.....	224.000.000
Reserva de Contigência.....	500.000.000
TOTAL GERAL.....	5.408.000.000

Dr. Samuel Carlos Câmara
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N Lei 601/91
68.630 - Paragominas - Pará fl 03

1. 3-DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	3.373.100.000
Despesas de Custeio	3.197.210.000
Transferências Correntes.....	175.890.000
 DESPESAS DE CAPITAL	 1.534.900.000
Investimento.....	1.534.900.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	500.000.000
TOTAL GERAL.....	5.408.000.000

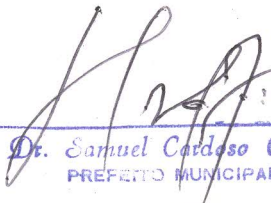
Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementares até o limite de 60% (Ses
senta por cento) de Despesa fixada nesta Lei, indicando co
mo número 4320, de 17 de Março de 1964.

II- Realizar, durante o exercício financeiro, operações de
crédito por antecipação da Receita até o limite de 25%
(Vinte e Cinco por Cento), fixados na Legislação pertinen
te.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor a partir de Janeiro
de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de dezem
bro de 1991.


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL